



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 19 de Junho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1

GABINETE DA PREFEITA 1

 LEIS 1

 DECRETOS 6

 HOMOLOGAÇÕES 11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS 11

 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO 11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 13

 AVISOS 13

 EXTRATOS 13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO 13

 EDITAIS 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 15

 ATAS 15

ENTIDADES 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

IMPRENSA OFICIAL - Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.
Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br
Administrador: Thiago Oliva Valente Silva - Departamento de Marketing

Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEIS



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

Lei nº. 4.386, de 18 de junho de 2026

Dispõe sobre a denominação de trecho viário como “DOMINGOS MENDES”, e dá outras providências correlatas

Autoria: Vereador José Cláudio Inforçatti – Subscrito por todos Vereadores da Câmara.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em sessão extraordinária realizada no dia 15 de junho de 2026, e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica denominado “**DOMINGOS MENDES**” o trecho viário com extensão de 6 km (seis quilômetros), que se inicia na rotatória Otávio Faloppa, no Município de Monte Alto, interligando-o a Ibitirama, estendendo-se até a divisa territorial com Taiaçu, na via MNA-307, com conexão à estrada Santo Antônio (MNA-010).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 18 de junho de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 19 de Junho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



Registrada em livro próprio na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Lei nº. 4.387, de 18 de junho de 2026

Dispõe sobre diretrizes para a política municipal de promoção da saúde de pessoas com condições de fotossensibilidade e necessidade de fotoproteção contínua e dá outras providências correlatas.

Autoria: Vereadora Dra. Maria do Carmo Irochi Coelho.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em sessão extraordinária realizada no dia 15 de junho de 2026, e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Ficam instituídas diretrizes para a política municipal de proteção à saúde de pessoas com condições dermatológicas que demandem fotoproteção contínua, no âmbito do Município de Monte Alto.

Art. 2º. Constituem diretrizes da política instituída por esta Lei:

- I – promoção da saúde e prevenção de agravos decorrentes da exposição à radiação solar;
- II – incentivo à ampliação do acesso a medidas de fotoproteção, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- III – desenvolvimento de ações educativas e informativas sobre os riscos da exposição solar;
- IV – fortalecimento do acompanhamento, pela rede pública de saúde, de pessoas que necessitem de cuidados especiais de fotoproteção, no âmbito da atenção básica.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Art. 3º. Para os fins desta Lei, consideram-se condições que podem demandar fotoproteção contínua aquelas reconhecidas pelo Sistema Único de Saúde, por meio de seus protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, podendo o regulamento complementar aspectos técnicos, tais como, entre outras:

- I – lúpus e outras doenças autoimunes com fotossensibilidade;
- II – câncer de pele;
- III – albinismo;
- IV – vitiligo;
- V – sequelas dermatológicas decorrentes de queimaduras.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas competências administrativas e de forma discricionária, adotar ações voltadas à promoção de medidas de fotoproteção, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social, observadas a conveniência e oportunidade administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- I – avaliar a viabilidade do fornecimento de protetor solar;
- II – definir critérios para identificação de beneficiários, com base em parâmetros socioeconômicos e clínicos, podendo ser utilizados dados constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- III – promover ações intersetoriais e celebrar parcerias com instituições públicas e privadas para o alcance dos objetivos desta Lei;
- IV – regulamentar os procedimentos necessários à eventual implementação das medidas previstas neste artigo;
- V – observar as normas sanitárias vigentes, com regularização dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Art. 5º. A execução das ações previstas nesta Lei observará as diretrizes orçamentárias e a disponibilidade financeira do Município.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 18 de junho de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO



Monte Alto/SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 3

PREFEITURA DE MONTE ALTO



DECRETOS

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº. 5.217, de 18 de junho de 2026

Dá nova redação ao art. 1º, do Decreto nº. 4.502, de 7 de dezembro de 2022, com fins a alterar a representatividade de membros titulares e suplentes junto ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º, do Decreto nº. 4.502, de 7 de dezembro de 2022, com fins a alterar a representatividade de membros titulares e suplentes junto ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

I - um representante do Poder Executivo:

- a) titular: Luciane de Souza Lima Pissutti;
- b) suplente: Laura Emile Rezende Colla.

II - dois representantes das entidades docentes, discentes ou trabalhador na área da educação:

- a) titular: Graziela Norcine;
- b) suplente: Priscila Maria Pinheiro Lozano;
- c) titular: Giovana de Sena e Silva;
- d) suplente: Keila de Lima Romano.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



III - dois representantes de pais de alunos:

- a) titular: Tatiane de Cassia Aleixo dos Santos;
- b) suplente: Jucimaura Gomes da Silva Bibó;
- c) titular: Jaqueline Camila dos Santos;
- d) suplente: Jaqueline Inácio Leite.

IV - dois representantes da sociedade civil:

- a) titular: Welânia de França Palmeira;
- b) suplente: Cristiane Valéria Sena e Silva Falsoni.
- c) titular: Débora Rodrigues Cordeiro;
- d) suplente: Letícia Lima Gorzoni.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 18 de junho de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva de Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Decreto nº. 5.218, de 18 de junho de 2026

Dispõe sobre a suspensão de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026, nas repartições da administração direta e indireta do Município, conforme especifica, e dá outras providências.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a realização da Copa do Mundo Fifa 2026, no período de 11 de junho a 19 de julho de 2026, com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira poderão coincidir com o horário de expediente da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar o horário das atividades desenvolvidas pelos setores da Prefeitura Municipal, sem prejuízo ao desenvolvimento normal dos trabalhos e interesse dos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Monte Alto, por ocasião da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase de grupos da Copa do Mundo FIFA 2026, no período compreendido entre 30 (trinta) minutos que antecedem o horário previsto para o início de cada partida e 30 (trinta) minutos subsequentes ao seu encerramento.

1

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º. Fica delegada ao superior hierárquico dos órgãos ou entes da Administração Pública Municipal a competência para adequar o horário de trabalho dos servidores lotados no setor, com fins a manter o funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos às respectivas áreas de competência, evitando assim o prejuízo das atividades e o atendimento à população.

Art. 3º. Este decreto não se aplica às repartições que por sua natureza administrativa, não podem sofrer interrupção do serviço público, assim descritas:

- I – plantão do Pronto Socorro Municipal;
- II – velório Municipal e Cemitério Municipal;
- III – plantão da Guarda Civil Municipal;
- IV - plantão da Guarda Patrimonial;
- V – plantão da Brigada de Incêndio;
- VI – o SAMU – COUR.

Art. 4º. Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2026, e havendo jogos em dias úteis, será expedido novo decreto com fins a regulamentar o horário de expediente municipal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 18 de junho de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

2

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 19 de Junho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

3

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  **PrefMonteAlto**





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 19 de Junho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105

HOMOLOGAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 51/2026
Processo SA/DL nº 106/2026
SEI Nº 1407/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a montagem de uma Academia ao Ar Livre para a Secretaria de Esporte e Lazer.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e o artigo 4º, inciso X do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2.023, resolvo adjudicar os itens 1 - Simulador de Caminhada Duplo e respectiva placa indicativa, 2 - Simulador de Cavalgada Duplo e respectiva placa indicativa, 3 - Leg Press Duplo e respectiva placa indicativa, 4 - Roda VERTICAL Dupla e respectiva placa indicativa, 5 - Roda de Ombro Dupla e respectiva placa indicativa, 6 - Twist Lateral Duplo e respectiva placa indicativa, 7 - Simulador de Remo e respectiva placa indicativa, 8 - Estação Multiuso e respectiva placa indicativa, 9 - Barra Alta Giratória 3 ALTURAS e respectiva placa indicativa, 10 - Esqui Duplo e respectiva placa indicativa e 11 - Placa Indicativa para Academia ao Ar Livre 2 X 1 (com exemplos de execução de exercícios), em favor da empresa Metalúrgica Sillott Ltda, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); e homologar todos os atos praticados no Pregão nº 51/2026, autorizando a formalização do contrato com a empresa vencedora do certame.

Monte Alto, 18 de junho de 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 39/2026
Processo SA/DL nº 74/2026
SEI Nº 797/2.026-67

OBJETO: Registro de preços de fraldas geriátricas descartáveis.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e o artigo 4º, inciso X do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2.023, resolvo adjudicar os itens 1 – Fralda descartável geriátrica tamanho P (cintura 50 a 80 cm e peso 30 a 40 kg, aproximadamente), 2 - Fralda descartável geriátrica tamanho M (cintura 70 a 115 cm e peso 40 a 70 kg, aproximadamente) e 3 - Fralda descartável geriátrica tamanho G (cintura 115 a 150 cm e peso 70 a 90 kg, aproximadamente), em favor da empresa DC Medic Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 4 - Fralda descartável geriátrica tamanho EG (cintura acima de 150 cm e peso acima de 90 kg, aproximadamente), em favor da empresa Ecology Paper Ltda, no valor total de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais); e homologar todos os atos praticados no Pregão nº 39/2026, autorizando a formalização das atas de registro de preços com as empresas vencedoras do certame.

Monte Alto, 18 de junho de 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1211/2026

Processo nº 1211/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE UM JAZIGO.

(PROC. SEI. 1561/2026-48)

A empresa **P.H. ARRUDA PAES COMÉRCIO DE ORNAMENTOS.**, vencedora do certame, formalizou a desistência de sua proposta, por isso, a autorização para contratação direta será concedida à segunda colocada, de acordo com a proposta da fase inicial do processo. Dessa forma:

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a contratação de **CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE JAZIGO** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa MSO PRIME INOVACOES EM PROJETOS E NEGOCIOS LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 11.228,65 (ONZE MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1253/2026

Processo nº 1253/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF, MODELO A3 E COM MÍDIA TOKEN.

(PROC. SEI. 1886/2026-21)

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a contratação de **CERTIFICADO DIGITAL COM TOKEN** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa RH-CORRETORA DE SEGUROS LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 350,54 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 19 de Junho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1254/2026

Processo nº 1254/2026

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E LIMPEZA NO RADIADOR E INTERCOOLER DO VEÍCULO: CAMINHÃO CZA-9B46, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

(PROC. SEI Nº 899/2026-82).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a contratação de **SERVIÇO DE MECÂNICA** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa AUTO MECANICA IRMAOS ROSA LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1255/2026

Processo nº 1255/2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PEÇA AUTOMOTIVA DESTINADA A MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA JCB RET-0003, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

(PROC. SEI Nº 1825/2026-63).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **PEÇAS AUTOMOTIVAS** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa JI PEÇAS EIRELI. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1256/2026

Processo nº 1256/2026

Objeto: SERVIÇO CONFECÇÃO DE IMPRESSOS.

(PROC. SEI. 1937/2026-14).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a contratação de **CONFECÇÃO DE IMPRESSOS** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa SERGIO A DOS SANTOS. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1257/2026

Processo nº 1257/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCADA EXTENSÍVEL DE 27 DEGRAUS

(PROC. SEI 1963/2026-42)

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **ESCADA EXTENSÍVEL** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa JOSE MANOEL SANCHES 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1258/2026

Processo nº 1258/2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA NO VEÍCULO: SANTANA CZA-9B01, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

(PROC. SEI. 1826/2026-16).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **PEÇAS AUTOMOTIVAS** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa AUTO ELETRICA IRMAOS RODRIGUES DE TAQUARITINGA LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1259/2026

Processo nº 1259/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPEIRO DE METAL COM 20 PORTAS.

(PROC. SEI 1964/2026-97)

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **ROUPEIRO DE METAL 20 PORTAS** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa FACIMAQ MOVEIS CORPORATIVOS LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 1.225,00 (MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1261/2026

Processo nº 1261/2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS: CAMINHONETA CITROEN C3 AIRCROSS UEY-0F00 e UDA-1H80, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

(PROC. SEI. 1980/2026-80)

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **PNEUS** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa MONDADORE & GALUBAN LTDA. E o simultâneo empenhamento da



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 19 de Junho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105

despesa total de R\$ 3.984,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Monte Alto, a seguinte licitação pública:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 122/2026
SEI Nº 1941/2026

Objeto: Aquisição de notebooks para a E.M.E.B. Dr. Raul da Rocha Medeiros, para suprir a demanda dos alunos para as aulas de informática.
Data: 6 de julho de 2.026, às 9:00 horas (horário de Brasília).
A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
O Edital está disponível nos sites: www.montealto.sp.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://pncp.gov.br/app/editais/>
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo correio eletrônico licita@montealto.sp.gov.br.

EXTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 12/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SA/DL Nº 12/2026 CONTRATADO: Clínica de Saúde Mental de Embu Ltda VALOR: R\$ 144.000,00
ASSINATURA: 3/06/2026 OBJETO: Termo de aditamento para prorrogação do prazo de vigência contratual VIGÊNCIA: 5/06/2026 à 4/10/2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 54/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SA/DL Nº 211/2024 CONTRATADO: Sete Tecnologia em Tratamento De Resíduos Ltda VALOR: R\$ 4.403.678,40 ASSINATURA: 29/05/2026 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados no Município de Monte Alto em aterro sanitário, devidamente licenciado VIGÊNCIA: 31/05/2026 à 30/05/2027.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 44/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SA/DL Nº 83/2024 CONTRATADO: LEMAR SERVIÇOS MÉDICOS S.S VALOR: R\$ 279.558,00
ASSINATURA: 10/06/2026 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para prestação de serviços de consultas médicas com especialistas para atenção especializada de saúde na área de dermatologia nas Unidades de Saúde e Ambulatórios do Município de Monte Alto VIGÊNCIA: 11/06/2026 à 10/06/2027.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918 de 2022			
do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas			
Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação,			
para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE			
MONTE ALTO localizado a AVENIDA JOSE LUIZ FRANCO DA ROCHA Nº 143 - CENTRO - MONTE ALTO SP, CEP: 15.910-000.			
Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000031178	BAI8B39	01/06/2026	5541-2
T0000031188	CWT1I19	05/06/2026	6653-2
T0000029566	SWD4I69	09/06/2026	7633-2
T0000031195	CUL7640	10/06/2026	5215-2
T0000031197	EDA3168	10/06/2026	5010-0



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 19 de Junho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105

T0000031196	CUL7640	10/06/2026	6645-0
T0000033251	EAH2264	11/06/2026	6050-1
T0000031198	FBH1C27	11/06/2026	5010-0
T0000031204	EDA5I08	13/06/2026	5380-0
T0000033253	ESE4I46	13/06/2026	6050-1
T0000033252	FDV7D54	13/06/2026	6645-0
T0000031199	FIE7J62	13/06/2026	7684-1
T0000031200	FIE7J62	13/06/2026	7340-0
T0000031201	BPB1C23	13/06/2026	6530-0
T0000031202	DNL0J30	13/06/2026	6530-0
T0000031203	UFS2C97	13/06/2026	5274-2
T0000031205	DXR0A06	14/06/2026	5452-1
T0000033255	DPV8D77	14/06/2026	7714-1
T0000030197	ESA3H41	15/06/2026	5541-2
T0000030196	GFZ7F60	15/06/2026	5541-2
T0000030198	FXN6H51	15/06/2026	5541-2
T0000030199	CQR5D09	15/06/2026	5541-2
T0000030200	QQU0D25	15/06/2026	5541-2

Grasiele de Cássia Fuzaro Molina
DEMUTRAN



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO



Monte Alto/SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105

PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE – 1º QUADRIMESTRE DE 2026

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Monte Alto/SP, realizou-se a Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2026, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 141/2012.

A audiência foi presidida pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ariella Christina dos Santos Braga**, contando com a presença dos Vereadores **Marcos Manzotti**, **Thiago Cetroni** e **João Carlos Gerber**, do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **Sr. Luciano**, demais conselheiros municipais, servidores públicos e munícipes, conforme lista de presença arquivada.

Dando início aos trabalhos, a Secretária Municipal de Saúde apresentou os dados assistenciais, epidemiológicos, financeiros e operacionais da rede municipal de saúde referentes ao período de janeiro a abril de 2026.

Na área de prevenção e rastreamento, foram realizados **380 exames de mamografia** e **449 exames citopatológicos (Papanicolau)**, fortalecendo as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer do colo do útero.

Quanto aos indicadores epidemiológicos, foram registrados no período **141 nascidos vivos**, **137 óbitos**, **30 casos positivos de COVID-19**, **7 casos positivos de dengue**, **15 casos de sífilis**, **5 casos de hepatites virais**, **44 atendimentos antirrábicos**, além das demais ações de vigilância e monitoramento em saúde.

Foi apresentado o balanço do transporte sanitário municipal, destacando-se a realização de **2.313 viagens**, que atenderam **13.529 pacientes**, sendo **12.774 usuários do SUS** e **755 usuários de convênios**, com destaque para os municípios de Ribeirão Preto, Jaboticabal, Taquaritinga, Barretos, Serrana, Sertãozinho e São Paulo.

Em relação aos atendimentos de urgência e emergência, foi informado que o Pronto-Socorro Municipal realizou **20.218 atendimentos**, enquanto o Pronto Atendimento do Distrito de Aparecida do Monte Alto realizou **4.242 atendimentos**, totalizando **24.460 atendimentos** no quadrimestre. Também foram realizadas **773 tomografias de urgência** no período.

Foi apresentado ainda o relatório do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que registrou **3.190 ocorrências**, abrangendo atendimentos clínicos, traumáticos, psiquiátricos, remoções, translados intermunicipais, hemodiálises, acidentes e atendimentos em áreas rurais.

No âmbito da Atenção Primária à Saúde, destacou-se o trabalho desenvolvido pelas Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, que realizaram **24.456 visitas e atendimentos domiciliares**, fortalecendo as ações preventivas e o acompanhamento das famílias do município.

Rua Bahia, 371-São Guilherme - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 9783
secsaude@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105



PREFEITURA DE MONTE ALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Também foram apresentados os dados do Instituto Ícaro Lampa Di Falchi, com destaque para **1.107 acolhimentos e orientações à demanda espontânea, 470 avaliações antropométricas, 408 consultas médicas, 206 consultas pré-natais**, além dos atendimentos realizados pelas equipes de pediatria, ginecologia, fisioterapia, nutrição, enfermagem, fonoaudiologia e demais profissionais da rede.

Na apresentação financeira, foram demonstrados os recursos recebidos e aplicados nos diversos blocos de financiamento do Sistema Único de Saúde – SUS, abrangendo Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS.

Foi informado que, no primeiro quadrimestre de 2026, o Município executou despesas totais em saúde no montante de **R\$ 27.118.551,40**, contemplando recursos próprios e transferências de outras esferas de governo. Deste total, aproximadamente **R\$ 10.197.182,78** foram destinados à Atenção Básica, **R\$ 13.439.240,70** à Assistência Hospitalar e Ambulatorial, **R\$ 1.230.540,96** ao Suporte Profilático e Terapêutico, além dos investimentos em Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e demais ações da rede municipal de saúde.

Foi destacado que o Município aplicou **17,51% da receita própria em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, percentual superior ao mínimo constitucional de **15%**, estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 141/2012. Foi ainda demonstrado que a aplicação mínima obrigatória no período correspondia a **R\$ 12.529.994,12**, enquanto o Município aplicou **R\$ 14.632.105,49**, superando o mínimo legal em **R\$ 2.102.111,37**, evidenciando o compromisso da Administração Municipal com o fortalecimento e manutenção dos serviços públicos de saúde.

Também foi informado que a despesa total com saúde por habitante atingiu **R\$ 556,19**, sendo que **36,82% das despesas foram destinadas ao pagamento de pessoal, 27,82% a serviços de terceiros – pessoa jurídica, 15,52% a instituições privadas sem fins lucrativos e 6,08% à assistência farmacêutica**, demonstrando a composição dos investimentos realizados no setor.

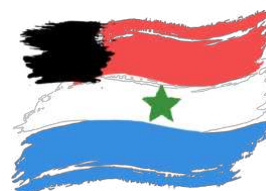
Após a apresentação dos dados, foi aberta a palavra aos vereadores, membros do Conselho Municipal de Saúde e população presente para manifestações, esclarecimentos e questionamentos, os quais foram devidamente respondidos pela Secretária Municipal de Saúde e equipe técnica.

Nada mais havendo a tratar, a Secretária Municipal de Saúde agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública, lavrando a ata.

Monte Alto/SP, 29 de maio de 2026.

Rua Bahia, 371-São Guilherme - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 9783
secsaude@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Secretaria Municipal da Saúde

LISTA DE PRESENÇA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 29/05/2026, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO, ÀS 9H, COM A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DA SAÚDE DE 2026.

NOME	SEGMENTO	RG
Adriana Augusto	Trabalhador	60502373-6
Silvane M. M. Mauricio	Trabalhador	22084900-6
Wellington Augusto V. Costa	Trabalhador	43707789-5
Edson V. E. Moura	Secretaria da Saúde	41320585-8
Francilaine da Silva Bello	D.S. Emergente	29834888-3
Jaqueline Borge de Bello	Secretaria da Saúde	40540409-7
Juliana Canduio	Secretaria da Saúde	20714886-7
Mona Lira Silva Zabini	Secretaria da Saúde	39290803-7
Marcos Marzotti	Vereador	11651170-9
Thiago P. Cetoni	Vereador	46569723-5
Marcelo Aguiar	Trabalhador	20101017
Vera Leal de Jesus	Trabalhador	21721759-4
Solene Bonfatti Lopez	Trabalhador V.E.	16558726-X
João Carlos Aguiar	Vereador	853926898-34
Muilo Curi da Silva Jamelli	Trabalhador	46628345-3



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Secretaria Municipal da Saúde

LISTA DE PRESENÇA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 29/05/2026, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO, ÀS 9H, COM A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DA SAÚDE DE 2026.

NOME	SEGMENTO	RG
Cabriela Goncalves	Fiscalizadora	46.156.220-0
Marcioneli Oliveira	Fiscalizadora	29900786-8
Natália Rodolfo Freitas do S	Fiscalizadora	40.201.724-4
Elaine Aparecida Maciel	Fiscalizadora	32.576.463-3
Tatiana da Silva	Fiscalizadora	39.415.951-2
Adriana Paula Lima	Fiscalizadora	28917.372-3
Adriana F. de Oliveira	Fiscalizadora	8.423.532
Helaine de Oliveira	Fiscalizadora	45.373.646-4
Natalina Colafatti	USF	49.457.684-0
Leidiane Martins	Entidade	29375639-9
Graciela dos Santos	Saúde	29296640



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTE ALTO

PARECER Nº 02/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALTO/SP

Assunto: Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Monte Alto/SP, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.142/1990, na Lei Complementar nº 141/2012 e demais normas que regulamentam o controle social do Sistema Único de Saúde – SUS, reuniu-se em **Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2026, às 09h00, na Sala do Meio Ambiente**, especialmente convocada para apresentação e apreciação da Prestação de Contas referente ao **1º Quadrimestre de 2026** da Secretaria Municipal de Saúde.

A reunião contou com a apresentação da Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ariella Christina dos Santos Braga**, acompanhada da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que expôs aos conselheiros os demonstrativos financeiros, orçamentários e assistenciais relativos ao período de janeiro a abril de 2026, em conformidade com a legislação vigente.

Foram apresentados os dados referentes às receitas recebidas, despesas executadas, aplicação dos recursos próprios e vinculados, produção dos serviços de saúde, indicadores assistenciais, ações desenvolvidas pelas unidades de saúde e demais informações relacionadas à execução das políticas públicas municipais de saúde.

Após a apresentação dos dados, foram oportunizados esclarecimentos, questionamentos e manifestações dos membros do Conselho Municipal de Saúde, que analisaram a documentação apresentada e os resultados alcançados no período.

Considerando que os demonstrativos apresentados refletem a execução das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Município, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

Considerando que os esclarecimentos prestados pela equipe técnica atenderam aos questionamentos formulados pelos conselheiros;

Considerando que não foram identificadas irregularidades que comprometessem a aprovação das contas apresentadas;

O Conselho Municipal de Saúde de Monte Alto delibera e manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 19 de Junho de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105

de 2026, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE** pelos conselheiros presentes na reunião.

Dessa forma, este Conselho emite o presente **PARECER FAVORÁVEL**, recomendando a aprovação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Alto/SP.

Monte Alto/SP, 28 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JOSE LUCIANO MARTINS**
Data: 18/06/2026 07:32:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Luciano Martins
Vice presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105

ENTIDADES



CMD PCD
CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

09 DE JUNHO DE 2026 - 15H30

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, nas dependências da Casa do Turismo, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), com a presença dos conselheiros e convidados, conforme registro fotográfico e a lista de presença em anexo. Iniciando os trabalhos, a Sra. Daiane Venteu apresentou informações referentes ao processo de seleção dos estagiários que atuam junto aos alunos com deficiência na rede municipal de ensino, destacando a importância de um olhar humanizado na escolha dos candidatos, considerando características compatíveis com o trabalho de acompanhamento e apoio às crianças e adolescentes. Na oportunidade, informou sobre a implantação de um projeto piloto de formação promovido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do SAEEB, voltado à orientação individualizada dos profissionais que acompanham alunos com deficiência. A conselheira Ana Gutierrez ressaltou a necessidade de formação continuada para os estagiários que atuam em diferentes setores da administração pública junto às pessoas com deficiência. Em resposta, Daiane colocou à disposição a proposta de capacitação também para os projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social. Na sequência, o conselheiro Murilo Rodrigues relatou um caso ocorrido no Centro Cívico envolvendo um aluno com Transtorno do Espectro Autista que se encontrava em situação de crise comportamental. Segundo informado, o estagiário responsável realizou o manejo da situação de forma adequada, sendo o caso citado como exemplo da importância das formações oferecidas. Os conselheiros registraram elogios à iniciativa e ao trabalho desenvolvido por Daiane na coordenação das capacitações, destacando os impactos positivos na qualidade do atendimento e na inclusão das pessoas com deficiência nos diversos ambientes institucionais. Prosseguindo, Alessandra questionou sobre os equipamentos solicitados para o SAEEB. Daiane esclareceu que os recursos serão viabilizados por meio de emenda parlamentar destinada pela Deputada Estadual Analice Fernandes, intermediada pela Vereadora Ana Lombardo. Daiane também informou sobre a elaboração de um portfólio de recomendações destinado aos estagiários e acompanhantes que atuarão durante a Feira do Livro, contendo orientações sobre possíveis situações de atendimento e respectivas condutas adequadas. Na sequência, Renan Petrasso apresentou aos conselheiros informações sobre o curso "Atendimento Inclusivo: como receber e atender



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105



peças com deficiência”, programado para o dia 26 de junho de 2026, no auditório da OAB. A conselheira Andressa destacou a relevância da iniciativa e manifestou o interesse de que novas oportunidades de capacitação sejam ofertadas aos servidores públicos, considerando a necessidade de aprimoramento no acolhimento e atendimento à população. Durante os debates, os conselheiros compartilharam experiências e dificuldades encontradas em seus respectivos setores, especialmente em situações envolvendo pessoas surdas. Na oportunidade, Andressa questionou Daiane sobre a inclusão da disciplina de Libras no currículo da rede municipal de ensino. Daiane informou que existe um projeto em tramitação para esse fim, embora ainda não formalizado. Também relatou a experiência vivenciada pelos alunos da EMEB Norival Mendes no convívio com um colega surdo da mesma turma. A conselheira Juliana Caramico apresentou esclarecimentos referentes ao caso da criança T., relacionado ao atendimento fisioterapêutico. Informou que o fluxo de atendimento definido em reunião anterior realizada na APAE foi devidamente repassado aos setores envolvidos e permanece sendo seguido conforme acordado. Alessandra comunicou que não houve novas reclamações relacionadas aos atendimentos no Pronto Socorro Municipal, destacando que diversas famílias passaram a manifestar elogios ao serviço prestado. Juliana esclareceu que a prioridade concedida às mães atípicas ocorre dentro dos critérios estabelecidos pela classificação de risco, observando-se o protocolo padrão de atendimento. Complementando a discussão, Murilo Rodrigues ressaltou que os ofícios encaminhados sobre a legislação referente ao atendimento prioritário e à utilização das carteirinhas de identificação contribuíram significativamente para o esclarecimento de dúvidas nos locais de atendimento, reforçando a importância da carteirinha emitida pelo Município para garantia da prioridade legal. Alessandra também registrou a realização de evento sediado pela APAE em parceria com a FEAPAES-SP. Em seguida, Ana Gutierrez apresentou esclarecimentos sobre as questões relacionadas ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), abordando as regras estabelecidas pelo Governo Federal e o trabalho técnico de análise realizado pelas assistentes sociais. Representando a APAE, Clélia questionou a situação da Residência Terapêutica, especialmente diante do caso da atendida M., cuja situação familiar se agravou em razão do estado de saúde de sua mãe. Ana trouxe atualizações sobre o convênio da Residência Terapêutica, informando que os municípios de Pontal e Guariba, que inicialmente haviam manifestado interesse em participar do projeto, desistiram posteriormente, permanecendo apenas os municípios de Monte Alto e Taquaral. Informou ainda que o assunto encontra-se paralisado em razão de divergências técnicas envolvendo um dos municípios participantes e a estrutura estadual responsável. Por fim, Ana apresentou ao Conselho a situação referente à

2

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Sexta-feira, 19 de Junho de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2105



CMD PCD
CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

aprovação de um candidato no processo seletivo municipal. Relatou que, sob avaliação prévia, existem preocupações para o exercício das atribuições inerentes à condução de atividades em sala junto aos projetos da Assistência Social. Informou ainda que está buscando respaldo técnico dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento do candidato, visando subsidiar a tomada de decisão mais adequada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata para os devidos fins.

Monte Alto, 09 de junho de 2026.

Alessandra Vicentini
Presidente do CMD PCD

REGISTRO FOTOGRÁFICO

